



Ofício 182/2021

Iracema, 24 de setembro 2021

Ilmo. Sr.
Cícero Benigno Almeida Neto
Câmara Municipal de Iracema

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 304/2021, informo que para instalação de redutor de velocidade entre a Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias e a Rua Militão Pessoa de Queiroz no Bairro Caixa d'água tem que serem observados os requisitos da resolução 39/98 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para instalação de ondulações transversais e sonorização nas vias públicas". No citado local não caracteriza índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes e outros padrões ou critérios técnicos para a instalação de ondulações transversais, tornando-se tecnicamente inviável esse procedimento nessa via.

Atenciosamente,

Francisco César Xavier de Queiroz

Diretor do Departamento de Trânsito Municipal

Portaria: 028/2018

Matrícula: 39455

CPF: 091.450.103-82

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ
PROTÓCOLO sob nº 377/2021
24/09/2021 ÀS 09:50
Joana Gurgel
Responsável pelo Recebimento